# DELIBERAÇÃO Nº 1434/2016

## EMENTA: "CONCESSÃO DE INSCRIÇÃO A PROFISSIONAL"

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIODE JANEIRO-CRF-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 10, LETRA "A" E ARTIGO 28 DA LEI № 3.820 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960, EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM QUATORZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

**CONSIDERANDO**, A NECESSIDADE DE APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA PARA OS PROFISSIONAIS/FIRMA COM O INTUITO DE EMISSÃO DE NÚMERO DE REGISTRO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO,

#### RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTES PROFISSIONAIS "AD REFERENDUM" DO PLENÁRIO

### QUADRO I – FARMACÊUTICOS – INSCRIÇÃO DEFINITIVA:

PROT. 2844/13 – MARIANA MORAES ONOFRE

PROT. 0008/16 – RAPHAEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO

ARTIGO 2º - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTES PROFISSIONAIS "AD REFERENDUM" DO PI ENÁRIO

#### QUADRO I – FARMACÊUTICOS – INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA

PROT. 0051/16 – PRISCILA DE OLIVEIRA SILVA

ARTIGO 3º - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTES PROFISSIONAIS "AD REFERENDUM" DO PLENÁRIO

QUADRO I – FARMACÊUTICOS – REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

PROFISSIONAL COM INSCRIÇÃO – CANCELADA NO RIO DE JANEIRO

PROT. 0310/10 - CAROLINE ALVES DE ALMEIDA

ARTIGO 4° - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTES PROFISSIONAIS "AD REFERENDUM" DO PLENÁRIO:

# Quadro I – Farmacêuticos – Reinscrição

Prot. 0019/07 – Rafaella Conceição Lopes da Silva Reis

CONSULTE NA HOME PAGE: PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS

ARTIGO 5º - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTES PROFISSIONAIS "AD REFERENDUM" DO PLENÁRIO

### QUADRO II - NÃO FARMACÊUTICOS - INSCRIÇÃO DEFINITIVA:

PROT. 1854/14 – ANA PAULA FERNANDES

ARTIGO 6º - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTES PROFISSIONAIS "AD REFERENDUM" DO PLENÁRIO

QUADRO II - NÃO FARMACÊUTICOS — REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO: PROFISSIONAL COM INSCRIÇÃO — CANCELADA NO RIO DE JANEIRO

Prot. 1525/08 – Marcelo Duarte Souza

RIO DE JANEIRO, 14 DE JANEIRO DE 2016

MARCUS VINICIUS ROMANO ATHILA
PRESIDENTE